

LEI COMPLEMENTAR Nº 654/2024

Santa Fé de Goiás-GO, 07 de junho de 2024.

Altera as disposições dos cargos listados abaixo, revogando as disposições contrárias ao objeto da lei, na forma que especifica e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Esta Lei altera e fixa novos parâmetros para os cargos listados abaixo, apresentando salário base, pré-requisitos, carga horária, descrição sumária e descrição detalhada dos referidos cargos, para fins de utilização e simplificação do concurso que será realizado no município de Santa Fé de Goiás.

Art.2º- Os seguintes cargos descritos passam novas descrições, conforme anexos abaixo: **ANEXO I- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS; ANEXO II- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ANEXO III- AGENTE COMUNITÁRIO DE Saúde (Área 1); ANEXO IV- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; ANEXO V- AUXILIAR DE CONSUTÓRIO DENTÁRIO; ANEXO VI- AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ANEXO VII- AUXILIAR DE ENSINO; ANEXO VIII- AUXILIAR DE FARMÁCIA; ANEXO IX- AUXILIAR DE LABORATÓRIO; ANEXO X- BIOMÉDICO; ANEXO XI- COVEIRO; ANEXO XII- COZINHEIRA; ANEXO XIII- ELETRICISTA; ANEXO XIV- ENFERMEIRO; ANEXO XV- FARMACÊUTICO; ANEXO XVI- FONOAUDIÓLOGO; ANEXO XVII- FISIOTERAPEUTA; ANEXO XVIII- FISCAL DE TRIBUTOS; ANEXO XIX-GARI; ANEXO XX-MOTORISTA; ANEXO XXI - NUTRICIONISTA; ANEXO XXII -ODONTOLÓGO; ANEXO XXIII -OPERADOR DE MÁQUINAS; ANEXO XXIV -PORTEIRO ESCOLAR; ANEXO XXV - PROFESSOR PIII; ANEXO XXVI -PSICÓLOGO; ANEXO XXVII - RECEPCIONISTA; ANEXO XXVIII- SECRETÁRIO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL; ANEXO XXIX- TÉCNICO DE ENFERMAGEM; ANEXO XXX- TÉCNICO EM RADIOLOGIA; ANEXO XXXI- VIGILANTE.**

Art 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário sobre o tema dos referidos cargos das seguintes leis: lei nº356/2007; lei nº630/2023, lei nº369/2009, lei nº 239/2009, lei nº435/2011, lei nº437/2011, e quaisquer outras leis com disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de junho de 2024.


EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

SALÁRIO BASE: R\$ 2840,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

PRÉ REQUISITOS: Ensino Médio Completo, ter idade mínima de 18 anos, ter concluído com bom aproveitamento o curso de formação inicial e continuado e aprovação em concurso público.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar atendimentos em ambulatórios, postos de saúde, vacinação, distribuição e controle de medicamentos, inspeção sanitária em postos de saúde e estabelecimentos comerciais; atuarem campanhas educativas; atuar na execução de campanhas de erradicação de agentes nocivos à saúde pública e nas campanhas de prevenção.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita às Unidades Básicas de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e das ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da Dengue; desenvolver atividades nas unidades básicas, desde que vinculadas às atribuições acima; observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

ANEXO II- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

SALÁRIO BASE: R\$ 1700,00 (Mil e Setecentos Reais)

PRÉ - REQUISITOS: Ensino Médio Completo, possuir a idade mínima de 18 anos. Aprovação em Concurso Público.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Recepcionar documentos, conferindo-os e



encaminhar para as providências necessárias, assegurando o cumprimento das normas e regras internas; Registrar e protocolar em sistemas, dados e informações, organizando-os de forma lógica, seguindo padrões e instruções vigentes; Efetuar agendamento e convocação para participação de eventos, orientando os participantes quanto aos procedimentos; Auxiliar a elaboração de relatórios, planilhas, planejamentos e programações institucionais; Auxiliar os processos de auditorias internas e externas, quanto aos assuntos pertinentes ao departamento; Auxiliar os processos inerentes à gestão de pessoas; Efetuar pedidos de compras de materiais e/ou itens de responsabilidade do departamento; Atender o público, orientando quanto aos procedimentos, normas, resoluções, registros profissionais e legislações pertinentes de interesse público; Registrar ocorrências em sistemas ou planilhas e providenciar as ações necessárias para resolução de problemas, monitorando pendências e providências, seguindo as normas e procedimentos internos; Auxiliar a realização e apresentações de eventos, como cursos, palestras, workshops, oficinas e outras atividades institucionais voltadas ao público interno e externo; Auxiliar os departamentos e unidades quanto aos procedimentos, regras e normas pertinentes às responsabilidades do setor; Realizar procedimentos para registro profissional e demais trâmites necessários para a emissão de carteira de registro profissional, como coleta de biometria, fotografia, dados e informações e demais procedimentos; Identificar possíveis problemas, erros relacionados aos procedimentos de trabalho e atividades e reportar aos responsáveis, de modo a facilitar a identificação das causas e resolução; Atuar no planejamento e controle logístico, como despesas, manutenção, isenções tributárias, rodovias, documentação, roteiros e itinerários, seguindo as normativas e procedimentos vigentes; Atuar como gestor e/ou fiscal de contratos que competem sua área de atuação; Controlar a regularidade da documentação dos veículos oficiais, multas e infrações, adotando as medidas necessárias para a manutenção da conformidade documental; Providenciar os trâmites para pagamentos e ressarcimentos, utilizando sistemas e planilhas, seguindo normativas e procedimentos internos e quaisquer outras atividades semelhantes referentes a rotina do cargo.

ANEXO III- AGENTE COMUNITÁRIO DE Saúde (Área 1)

CARGO: Agente Comunitário de Saúde (Área 1)

SALÁRIO BASE: R\$ 2.824,00 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Médio Completo, bom aproveitamento no curso de formação, residir na área e aprovação em concurso público.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar atendimentos em ambulatórios, postos de saúde, vacinação, distribuição e controle de medicamentos, inspeção sanitária em postos de saúde e estabelecimentos comerciais; atuarem campanhas educativas; atuar na execução de campanhas de erradicação de agentes nocivos à saúde pública e nas campanhas de prevenção.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita às Unidades Básicas de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida, 1 a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;



cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e das ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da Dengue; desenvolver atividades nas unidades básicas, desde que vinculadas às atribuições acima; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

ANEXO IV- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 1412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais)

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto; idade mínima de 18 anos e ser Aprovado em Concurso Público que contemple teste de esforço físico (TAF) de caráter eliminatório.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar tarefas operacionais de nível básico, auxiliando diretamente, sob orientação, nas atividades manuais e de apoio relativas à sua área de atuação e que requeiram repetição de rotinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Fazer a limpeza de chão, paredes, corrimões, escadas, bancadas, bebedouros, televisões, janelas e o que mais for necessário, utilizando as ferramentas adequadas cedidas pela empresa; Auxiliar o encarregado de facilities a fazer a lista de compras de produtos necessários para a execução do trabalho da equipe de serviços gerais; Comunicar o encarregado de facilities sobre deteriorações, como vasos sanitários, descargas, pias, cestas de lixo ou qualquer outra avaria que seja encontrada durante seu turno; Fazer o registro das áreas higienizadas, de acordo com o protocolo da empresa; Estar em contato com as demais pessoas da equipe, prestando auxílio ou solicitando-o, quando necessário.



ANEXO V- AUXILIAR DE CONSUTÓRIO DENTÁRIO

CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário

SALÁRIO BASE: R\$2000,00 (Dois Mil Reais)

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Médio; curso de formação e registro no conselho regional de odontologia; aprovação em concurso público.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Auxiliar no consultório dentário, e o dentista, sempre sob supervisão deste, nos serviços gerais da clínica odontológica, o que inclui atividades de limpeza dos utensílios utilizados, atendimento de pacientes, recepção, entre outras possibilidades referentes à sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

ANEXO VI- AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARGO: Agente de Vigilância Sanitária

SALÁRIO BASE: R\$ 1600,00 (Mil e Seiscentos Reais)

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Médio completo, possuir a idade mínima de 18 anos, ser aprovado em Concurso Público.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante realização de ações de campo e visitas domiciliares ou comunitárias, atuando nos programas de saúde ambiental relacionados a fatores biológicos e não biológicos e controle de endemias, zoonoses e outras ações que se façam necessárias desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: conhecer, cadastrar e mapear o território de ação; levantar, reconhecer e cadastrara as situações ambientais de risco a saúde humana; executar ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, da qualidade do ar e



da qualidade do solo, dentre outras; levantar, reconhecer e cadastrar a presença de contaminantes químicos que ofereçam risco a saúde humana; conhecer os principais conceitos e biologia de vetores, roedores e outras espécies sinantrópicas, domésticas e silvestres de interesse em saúde pública; executar ações de vigilância e controle de culicídeos através da coleta e pesquisa larvária para levantamento de índice, da identificação de focos e eliminação de criadouros e do tratamento focal e perifocal, dentre outras; executar ações de vigilância e controle da raiva, através de capturas e apreensão de cães errantes e vacinação anti-rábica, leishmaniose e outras zoonoses; executar ações de vigilância de espécies sinantrópicas; executar ações de vigilância de animais peçonhentos relativos à área de abrangência da Vigilância Ambiental; desenvolver atividades de Educação Ambiental em Saúde; apoiar ações de fiscalização de acordo com a legislação vigente; visitar domicílios periodicamente; rastrear focos de doenças específicas; participar de campanhas preventivas; executar tarefas administrativas; executar outras atividades determinadas em legislação específica; orientar as atividades de prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias e inspeções técnicas locais; promover educação sanitária e ambiental; zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

ANEXO VII- AUXILIAR DE ENSINO

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

SALÁRIO BASE: R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Médio completo. Aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: execução, sob supervisão e orientação, trabalhos relacionados com assistência e orientação educacional, aplicação de recursos audiovisuais na educação e supervisão, administração e inspeção do ensino. Organizar, coletar dados e colaborar na aplicação de testes psicológicos e vocacionais. Assistir aos alunos nas atividades escolares, profissionais e de lazer. Classificar e catalogar recursos audiovisuais. Dar assistência na preparação de aulas práticas. Assistir os professores no manuseio dos recursos audiovisuais. Pesquisar fontes de informação e materiais didáticos. Acompanhar discentes em estágios. Assistir nas pesquisas destinadas a fornecer elementos para elaboração de programas de ensino. Colaborar no planejamento, controle e avaliação das atividades de ensino. Colaborar no estabelecimento de normas para avaliação do material didático. Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



ANEXO VIII- AUXILIAR DE FARMÁCIA

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

SALÁRIO BASE: R\$ 1700,00 (Mil e Setecentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Médio Completo, Aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Organizar o trabalho; recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; Atuar semanalmente Auxiliar nas atividades do dia a dia.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos. Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos. Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento. Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso. Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias. Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos. Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem. Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO IX- AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

SALÁRIO BASE: R\$ 1700,00 (Mil e Setecentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais



PRÉ – REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas. Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Fazer a assepsia de material de laboratório em geral. Realizar o enchimento, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço. Fazer coletas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exame dessas substâncias. Conservar e manter limpo o laboratório.

Proceder a limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação do laboratório. Auxiliar no preparo do material de laboratório para auxiliar as pesquisas. Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados. Controlar o estoque de material usado no laboratório. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO X- BIOMÉDICO

CARGO: BIOMÉDICO

SALÁRIO BASE: R\$ 5000,00 (Cinco Mil Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Biomedicina, Registro em Conselho Regional e Aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente. Realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação. Atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado. Planejar e executar pesquisas científicas em instituições



públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XI- COVEIRO

CARGO: COVEIRO

SALÁRIO BASE: R\$ 1412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais).

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Fundamental completo; Aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compreende a execução de tarefas que se destinem à realização, sob supervisão, das atividades de enterrar e desenterrar cadáveres.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Proceder a abertura de covas simples (sepultamento em terra), usando pá e abrindo buracos, de acordo com as medidas pré-estabelecidas; Proceder descida de caixão, utilizando cordas e/ou outros recursos; Efetuar a cobertura das covas com terra e cal; Proceder a abertura, limpeza e demais serviços necessários nas covas, nas gavetas novas e nas já existentes para efetuar novos sepultamentos; Proceder a abertura e fechamento de todas as dependências e portões do cemitério a qualquer hora, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados (plantão); Recolher e guardar ossadas em ossários gerais e especiais, conforme determinação dos superiores; Executar inumação e exumação de cadáveres; Executar tarefas de capinação, varrição e remoção de lixo; Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho; Providenciar a remoção e ossos para sepultamento em outras localidades; Proceder o sepultamento de ossos vindos de outros Municípios; Executar outras tarefas, determinadas pelo superior imediato.



ANEXO XII- COZINHEIRA

CARGO: COZINHEIRA

SALÁRIO BASE: R\$ 1412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ — REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos, aprovação em concurso público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prepara pratos, atentando para as especificações da comanda ou cardápio. Manipula e tempera alimentos e verifica o estado de conservação dos ingredientes utilizados, para atender as exigências dos pedidos e assegurar o padrão de qualidade.

Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-

se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-

se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XIII- ELETRICISTA

CARGO: ELETRICISTA

SALÁRIO BASE: R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Fundamental completo e curso básico em eletricidade;



aprovação em concurso público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar planos de fiação elétrica para um bom funcionamento da iluminação, dos interfonos e de outros sistemas elétricos. Instalar aparelhos elétricos, luminárias e equipamentos para alarmes e outros sistemas. Instalar componentes de segurança e de distribuição.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dínamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletro-doméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulação de corrente. Montar e manter instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, bem como de embarcações, aviões, automóveis automotores. Instalar e manter as redes de linhas elétricas, de alta e baixa tensão, telefônicas e telegráficas e seu equipamento auxiliar. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XIV- ENFERMEIRO

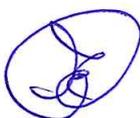
CARGO: ENFERMEIRO

SALÁRIO BASE: R\$ 5000,00 (Cinco Mil Reais)

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Superior Completo em enfermagem, e registro no conselho regional da classe; Aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, organizar e executar atividades de enfermagem, empregando processos de rotina e/ ou específicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Diagnosticar as necessidades de enfermagem, e elaborar plano de assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem, em serviço de proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde. Prestar cuidados de maior complexidade técnica aos pacientes graves e em Unidades de terapia Intensiva. Organizar prontuários com registros das observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente. Participar da prevenção, do controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral. Atuar quando da ocorrência do óbito, executando e orientando os procedimentos necessários, bem como prestando apoio aos familiares. Verificar o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, solicitando reparos e/ ou substituições. Participar das medidas de biossegurança, realizando treinamentos em procedimentos que venham assegurar e minimizar os acidentes de trabalho. Assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio de materiais no âmbito hospitalar e no ambulatório. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação. Manter-se atualizado



em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

ANEXO XV- FARMACÊUTICO

CARGO: FARMACÊUTICO

SALÁRIO BASE: R\$ 5000,00 (Cinco Mil Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS.

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho Regional; Aprovação em Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:
Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos:

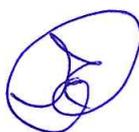
Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância.

Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos:

Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos. Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa.

Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e micro-biológicas: Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar microorganismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção.

Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição.



Efetuar pesquisas técnicas;
Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações.
Prestar serviços;
Orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia.
Utilizar recursos de Informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XVI- FONOAUDIÓLOGO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

SALÁRIO BASE: R\$ 4000,00 (Quatro Mil Reais)

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS.

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro de Classe Regional; Aprovação em Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Tratar pacientes: Elegger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, *hand-cap* e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



ANEXO XVII- FISIOTERAPEUTA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

SALÁRIO BASE: R\$ 4000,00 (Quatro Mil Reais)

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional, e aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de **fisioterapia**; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes; Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertegumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar pacientes e familiares; Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos.

Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XVIII- FISCAL DE TRIBUTOS

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

SALÁRIO BASE: R\$ 2.640,00 (Dois Mil e Seiscentos e quarenta Reais)



CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ – REQUISITOS: - Ensino Médio Completo e Aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Fiscalizar tributos; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Fiscalizar todas as atividades sujeitas à tributação municipal; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária vigente; Realizar atividades de fiscalização em campo e aplicar todos os mecanismos legais vigentes à consecução da atividade; Constituir o crédito tributário mediante lançamento; Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos; Aplicar notificações, penalidades administrativas e encaminhar procedimentos legais ao responsável hierárquico, quando necessário; Analisar e tomar decisões sobre processos administrativos fiscais; Assistir superiores e auxiliares na execução e no cumprimento da legislação tributária; Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; Elaborar e acompanhar cronogramas de fiscalização, lançamentos e arrecadação de tributos; Auditar documentos fiscais e contábeis e realizar comparações visando o adequado enquadramento fiscal do contribuinte; Prestar atendimento, orientações e informações ao público; Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de fiscalização e consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação; Emitir pareceres em processos e consultas interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação; Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas; Manter e atualizar cadastros de contribuintes, alvarás e licenças; Fiscalizar a utilização e segurança na guarda de documentos fiscais de uso obrigatório; Realizar levantamentos fiscais, elaborar relatórios pertinentes, lavrar atos cabíveis com vistas à homologação dos lançamentos; Realizar levantamentos junto a órgãos públicos e privados de acordo com as especificações; Orientar e informar outros servidores e contribuintes sobre a legislação e procedimentos; Executar análises comparativa das atividades dos contribuintes visando a sua adequada caracterização; fiscal; Analisar lançamentos do IPTU por área, tipo de utilização do imóvel, valor lançado e outras modalidades de relatório; Analisar reclamações e requerimentos de contribuintes; Analisar, recomendar e realizar toda e qualquer atualização cadastral de contribuintes; Realizar o lançamento de impostos, taxas e contribuições, bem como proceder a impressão de notificações e guias analisando-as quando necessário; Realizar procedimentos fiscais através de diligências externas; Realizar plantões de fiscalização, quando solicitado, em horários fora do expediente, nos finais de semana e feriados; Realizar procedimentos administrativos de ordem diversa, relacionados ao setor de fiscalização tributária; Enquadrar o tipo de ISSQN de novos contribuintes ou nas alterações cadastrais, de acordo com a Legislação Municipal; Analisar os relatórios de recolhimento do ISSQN retido na fonte, tanto de pagamentos da municipalidade quanto de empresas privadas; Atender contribuintes na liberação de documentos fiscais, cálculo de impostos e acessórios, solucionando questões e auxiliando no cumprimento de notificações; Analisar, autorizar e recomendar o parcelamento de débitos



fiscais; Analisar relatórios de transmissão imobiliária encaminhados por cartórios e emitir guias do valor do recolhimento do ITBI; Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico; Apresentar relatório de suas atividades; Dirigir veículos oficiais, desde que, para o desempenho das funções e atribuições principais do cargo; Desempenhar outras funções afins.

ANEXO XIX-GARI

CARGO: GARI

SALÁRIO BASE: R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos e ser aprovado em concurso público que tenha fase eliminatória de TAF (teste de esforço físico)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar as atividades relativas à limpeza urbana, terminal rodoviário, cemitério, feiras livres, bem como a coleta do lixo dos estabelecimentos comerciais e hospitalares do Município e executar os serviços de limpeza na jardinagem e arborização em ruas e logradouros públicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realiza e controla as atividades relacionadas com a limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Executa os serviços de coleta do lixo domiciliar; Promove os serviços de limpeza e remoção do lixo das ruas e logradouros, recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte; Prepara a terra, arando, adubando, irrigando e efetuando outros tratamentos necessários, para proceder o plantio de flores, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais; - Efetua podagem das plantas e árvores, aparando-as em épocas determinadas, com tesouras e instrumentos apropriados para assegurar o desenvolvimento adequado das mesmas; Efetua o plantio de sementes e mudas, colocando-as em covas previamente preparadas em canteiros, para obter a germinação e o enraizamento; Efetua a formação de novos jardins e gramados, renovando-lhes as partes danificadas, transplantando mudas, erradicando ervas daninhas e procedendo à limpeza dos mesmos, para mantê-los em bom estado de conservação; Prepara canteiros colocando anteparos de madeira e de outros materiais, seguindo os contornos estabelecidos, para atender à estética dos locais; Zela pelos equipamentos, ferramentas e outros materiais utilizados, colocando-os em local apropriado, para deixá-los em condições de uso; Desenvolver outras funções de mesma natureza, eventuais ou não, ligadas à sua área de atuação.

ANEXO XX-MOTORISTA

CARGO: MOTORISTA



SALÁRIO BASE: R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo e CNH no mínimo a categoria "D".

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. Vistoriar o veículo sob sua responsabilidade; dirigir o veículo observando as normas de trânsito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veículo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Dirige os veículos integrantes da frota da prefeitura ou por ela utilizada, dentro e fora do Município, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros; Verifica se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Mantém o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; Observa e controla os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; Realiza anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle da administração; Recolhe o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Solicita os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; Transporta pessoas e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executa serviços de entrega e retirada de documentos e materiais, quando necessário; Observa a sinalização e zela pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Realizar reparos de emergência; Responsável pela documentação dos veículos da frota da Câmara Municipal, zelando por sua guarda, regularidade e atualização junto aos órgãos de trânsito competentes; Dá assistência aos outros motoristas em casos de sinistros e danos dos veículos; Pratica a direção defensiva visando a diminuição dos riscos de acidentes; Auxilia a Diretoria Geral, quando necessário; Auxilia a Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos, quando necessário; Executa outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.

ANEXO XXI -NUTRICIONISTA

CARGO: NUTRICIONISTA

SALÁRIO BASE: R\$ 4000,00 (Quatro Mil Reais)

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional.



DESCRIÇÃO	SUMÁRIA	DO	CARGO:
Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.			

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas. Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos.

Efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos.

Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

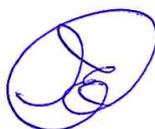
ANEXO XXII – ODONTOLÓGO

CARGO: ODONTOLÓGO

SALÁRIO BASE: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Curso Superior de Odontologia e Registro no Conselho Regional



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Tender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:
Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico. Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada. Prescrever e administrar medicamentos. Aplicar anestésicos locais e regionais. Orientar e encaminhar para tratamento especializado. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XXIII – OPERADOR DE MÁQUINAS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

SALÁRIO BASE: R\$ 2.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos, Aprovação em Concurso Público, incluindo prova prática na área pertinente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Manejar/operar guindastes, guinchos, talhas, tratores e outros equipamentos de levantamento, movimentação e deslocamento de materiais; dirigir e manobrar retroescavadeira, pa mecânica, motoniveladora.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de



trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO XXIV –PORTEIRO ESCOLAR

CARGO: PORTEIRO ESCOLAR

SALÁRIO BASE: R\$ 1.550,00 (Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos, Aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO	SUMÁRIA	DO	CARGO:
Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade.			

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos saguões e nos pátios; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas a escola; Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua da Escola; Acender e apagar as luzes das partes comuns do Escola, observando os horários e/ou necessidades; Auxiliar no serviço de segurança interna da Escola; Usar o uniforme e cuidar bem dele; Tratar todos os alunos, pais, responsáveis, professores e demais funcionários; Evitar entreter-se em conversas, com colegas de serviço, moradores ou visitantes, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço; Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria; Operar a mesa de interfones e fiscalizar o seu uso; Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

ANEXO XXV –PROFESSOR PIII

CARGO: PROFESSOR PIII

SALÁRIO BASE: R\$ 4.706,57 (Quatro Mil Setecentos e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS





PRÉ-REQUISITO: Superior Completo com habilitação específica no curso de Licenciatura em Pedagogia, Aprovação em Concurso Público de provas e títulos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exerce atividades docentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares, unidades regionais de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Docência na educação infantil, no ensino fundamental incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias, de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista a atingir seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos aula estabelecidos; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação normas educacionais e pelo padrão de Qualidade de ensino.

ANEXO XXVI –PSICÓLOGO

CARGO: PSICÓLOGO

SALÁRIO BASE: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Curso- Superior de Psicologia e Registro no Conselho Regional, aprovação em Concurso Público

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: 1 – Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. 3 – Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. 6- Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. 8- Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc. Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas. Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatorios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico. Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. 1 Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: 1- Planeja, elabora e avalia análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração. 2- Participa do recrutamento e seleção pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.), com o objetivo de assessorar as chefias a identificar os candidatos mais adequados ao desempenho das funções. 3- Elabora, executa e avalia, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos. 4- Participa, assessora, acompanha e elabora instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc. 5- Planeja, coordena, executa e avalia, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos. 6- Participa do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locução e integração funcional. 7- Participa de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais. 8- Participa e assessora estudos, programas e projetos relativos a organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais: produtividade, remuneração, incentivo, rotatividade, absenteísmo e evasão em relação a integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho. 9- Promove estudos para identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho (ergonomia). 10- Participa de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador. 11- Encaminha e orienta os empregados e as organizações, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação. 12- Elabora diagnósticos psicossociais das organizações. 13- Emite pareceres e realiza projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência. 14- Realiza pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho. 15- Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia do trabalho, ou setores em que elas se inserem, em instituições ou organizações em que essas atividades ocorrem. 16- Desenvolve ações destinadas as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho. 17- Acompanha a formulação e implantação de projetos de mudanças nas organizações, com o objetivo de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas. 18- Assessoria na formação e na implantação da política de recursos humanos das organizações. 19- Participa do processo de desligamento de funcionários, no que se refere a demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida. 20- Participa como consultor, no desenvolvimento das organizações sociais, atuando como facilitador de processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos das estruturas formais.



ANEXO XXVII – RECEPTIONISTA

CARGO: RECEPCIONISTA

SALÁRIO BASE: R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo, possuir idade mínima de 18 anos, e aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO	DETALHADA	DO	CARGO:
Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; e quaisquer outras atividades inerentes da atividade do dia a dia.			

ANEXO XXVIII- SECRETÁRIO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

CARGO: SECRETÁRIO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

SALÁRIO BASE: R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS



PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo, e aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO DO CARGO:
 Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências. Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

Assessorar direções:
 Administrar agenda pessoal das direções; despachar com a direção; colher assinatura; priorizar, marcar e cancelar compromissos; definir ligações telefônicas; administrar pendências; definir encaminhamento de documentos; assistir à direção em reuniões; secretariar reuniões.
 Atender pessoas:
 Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e encaminhar pessoas; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados.
 Gerenciar informações:
 Ler documentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos; confeccionar clippings.
 Elaborar documentos:
 Redigir ofícios, memorando, cartas; convocações, atas; pesquisar bibliografia; elaborar relatórios; digitar e formatar documentos; elaborar convites e convocações, planilhas e gráficos; preparar apresentações; transcrever textos.
 Controlar correspondência:
 Receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e correspondência eletrônica (e-mail); controlar malote.
 Organizar eventos e viagens:
 Estruturar o evento; fazer check-list; pesquisar local; reservar e preparar sala; enviar convite e convocação; confirmar presença; providenciar material, equipamentos e serviços de apoio; dar suporte durante o evento; providenciar diárias, hospedagem, passagens e documentação legal das direções (passaporte, vistos).
 Supervisionar equipes de trabalho:
 Estabelecer atribuições da equipe; programar e monitorar as atividades da equipe.
 Arquivar documentos:
 Identificar o assunto e a natureza do documento; determinar a forma de arquivo; classificar, ordenar, cadastrar e catalogar documentos; arquivar correspondência; administrar e atualizar arquivos, dominar informática.
 Utilizar recursos de
 Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



ANEXO XXIX- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SALÁRIO BASE: R\$ 3.325,00 (Três Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho Regional, e aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: • Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vesíco-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte.

Administrar medicação prescrita: Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar assepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos.

Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos:

Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas.

Promover saúde mental: Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco; estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança.

Trabalhar com biossegurança e segurança: Lavar mãos antes e após cada procedimento; usar



equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfetar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; acondicionar perfurocortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente. Comunicar-se: Orientar familiares e pacientes; conversar com paciente; colher informações sobre e com o paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; ministrar palestras; etiquetar pertences de paciente; etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação do hamper e lixo; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registrar intercorrências e procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências. Participar em campanhas de saúde pública. Manipular equipamentos. Calcular dosagem de medicamentos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XXX- TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

SALÁRIO BASE: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia, e aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar exames radiológicos, sob a supervisão dos profissionais da área, orientando e preparando os pacientes, operando os equipamentos para subsidiar diagnósticos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Orientar e preparar os pacientes de acordo com instruções médicas estabelecidas, para assegurar a validade dos exames. Operar equipamentos de radiografia, radioscopia, radioterapia, radioisótopos, medicina nuclear, observando as instruções específicas de operação identificando adequadamente o material utilizado. Prestar serviços auxiliares aos profissionais da área a execução de exames subsidiários mais complexos. Operar máquinas reveladoras, preparando soluções, revelando, fixando, lavando, secando e identificando chapas radiográficas. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e



inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

ANEXO XXXI- VIGILANTE

CARGO: VIGILANTE

SALÁRIO BASE: R\$ 1412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos, e aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais. Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade. Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada. Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade. Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas. Escoltar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores. Escoltar e proteger autoridades. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art.4º- Fica criado o cargo de Coletor de Lixo, nas especificidades de nomenclatura, salário, quantidade de vagas, pré-requisitos, descrição sumária do cargo e descrição detalhada do mesmo, conforme anexo abaixo:

CARGO: COLETOR DE LIXO

SALÁRIO BASE: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS: 06 (SEIS)

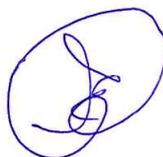
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS



PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos, aprovação em concurso público, com fase de Teste de Esforço Físico (TAF) de caráter eliminatório.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: realiza a coleta domiciliar, industrial ou hospitalar de lixo, valendo-se de meios mecânicos ou manuais, bem como o trabalhador de reciclagem nos aterros ou locais de separação do lixo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Utilizando equipamento de proteção individual, despejar contêiner no caminhão de coleta (bater contêiner), despejar chorume no aterro sanitário, encaixar contêineres, verificar funcionamento da prensa, demonstrar presteza, sinalizar áreas de risco, praticar ginástica laboral, avaliar quantidade/ peso do lixo, solicitar a retirada de veículos que impeçam o trabalho, conversar com munícipes sobre condições de segurança, participar de cursos de capacitação, informar meios de transporte, isolar áreas de trabalho, tornar acessíveis às áreas de coleta, colocar sacos de lixo no caminhão de coleta, acionar prensa, manter-se alerta, demonstrar preparo físico, verificar epi, prestar informações as pessoas sobre o comércio local, demonstrar equilíbrio físico, percorrer roteiros de coleta, contornar situações adversas, notificar ocorrências, demonstrar educação no trato com pessoas, demonstrar espírito de equipe, comunicar possibilidades de contaminação com resíduos sólidos de serviços de saúde, comunicar-se com colegas de trabalho, respeitar distância máxima entre membros da equipe, relatar avarias nos equipamentos, informar população sobre formas de acondicionamento de resíduos, demonstrar agilidade, justificar sua ausência ao supervisor, atender solicitações, pesar lixo na balança, demonstrar controle emocional, isolar áreas de risco, demonstrar destreza manual, participar de reuniões com técnicos de segurança, vestir uniforme, comunicar ao supervisor defeitos nos equipamentos de trabalho, descarregar lixo no aterro sanitário, requisitar reposição de materiais e equipamentos, solicitar apoio de instituições, verificar material de trabalho, comunicar situações de risco, participar de cursos de aperfeiçoamento, demonstrar atenção, tomar vacina, realizar exames médicos periódicos, demonstrar senso de responsabilidade, comunicar ausência ao supervisor





ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

AUTOGRAFO DE LEI Nº 654/2024

Santa Fé de Goiás, 05 de Junho de 2024.

Altera as disposições dos cargos listados abaixo, revogando as disposições contrárias ao objeto da lei, na forma que especifica e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Esta Lei altera e fixa novos parâmetros para os cargos listados abaixo, apresentando salário base, pré-requisitos, carga horária, descrição sumária e descrição detalhada dos referidos cargos, para fins de utilização e simplificação do concurso que será realizado no município de Santa Fé de Goiás.

Art.2º- Os seguintes cargos descritos passam novas descrições, conforme anexos abaixo:
ANEXO I- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS; ANEXO II- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ANEXO III- AGENTE COMUNITÁRIO DE Saúde (Área 1); ANEXO IV- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; ANEXO V- AUXILIAR DE CONSUTÓRIO DENTÁRIO; ANEXO VI- AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ANEXO VII- AUXILIAR DE ENSINO; ANEXO VIII- AUXILIAR DE FARMÁCIA; ANEXO IX- AUXILIAR DE LABORATÓRIO; ANEXO X- BIOMÉDICO; ANEXO XI- COVEIRO; ANEXO XII- COZINHEIRA; ANEXO XIII- ELETRICISTA; ANEXO XIV- ENFERMEIRO; ANEXO XV- FARMACÊUTICO; ANEXO XVI- FONOAUDIÓLOGO; ANEXO XVII- FISIOTERAPEUTA; ANEXO XVIII- FISCAL DE TRIBUTOS; ANEXO XIX-GARI; ANEXO XX-MOTORISTA; ANEXO XXI – NUTRICIONISTA; ANEXO XXII –ODONTOLÓGO; ANEXO XXIII –OPERADOR DE MÁQUINAS; ANEXO XXIV –PORTEIRO ESCOLAR; ANEXO XXV – PROFESSOR PIII; ANEXO XXVI –PSICÓLOGO; ANEXO XXVII – RECEPCIONISTA; ANEXO XXVIII- SECRETÁRIO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL; ANEXO XXIX- TÉCNICO DE ENFERMAGEM; ANEXO XXX- TÉCNICO EM RADIOLOGIA; ANEXO XXXI- VIGILANTE.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

Art 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário sobre o tema dos referidos cargos das seguintes leis: lei nº356/2007; lei nº630/2023, lei nº369/2009, lei nº 239/2009, lei nº435/2011, lei nº437/2011, e quaisquer outras leis com disposição em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 05 dias do mês de Junho de 2024


Pedro Jose Veluz da Silva

- Presidente-

PUBLICADO
06/06/24




ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

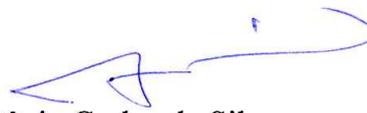
PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 654/2024 que “Altera as disposições dos cargos listados abaixo, revogando as disposições contrários ao objeto da lei, na forma que especifica e dá outra providência.

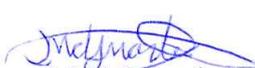
Somos favorável ,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 03 de Junho de 2024.


Antônio Carlos da Silva
- Presidente-


Oliveira Ferreira da Silva
- 1º Relator-

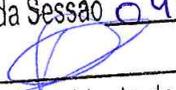

Madalena de Jesus Martins
- 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as

“Ordem do Dia” da Sessão

De 04/06/24

Data da Sessão 04/06/24


Presidente da Câmara

APROVADO

Secretaria para Providência

In 04/06/24


Secretaria para Providência



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.

PARECER

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 654/2024 que “Altera as disposições dos cargos listados abaixo, revogando as disposições contrários ao objeto da lei, na forma que especifica e dá outra providência.

Somos favorável ,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 04 de Junho de 2024.

Madalena de Jesus Martins
- Presidente-

Wendel Nery de Sousa
- 1º Relator-



Givaldo Jose da Silva
- 2º Relator

Apresentado ao plenário e incluindo as

“Ordem do Dia” da Sessão

De 04/06/24

Data da Sessão 04/06/24

Presidente da Câmara

Secretário para Providência

n.º 04/06/24



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás
CNPJ – 02.483.530/0001-63 Telefax- (062)3385-1225
Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central – Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

A Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 654/2024 que “Altera as disposições dos cargos listados abaixo, revogando as disposições contrários ao objeto da lei, na forma que especifica e dá outra providência.

Somos favorável ,
É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 04 de Junho de 2024.

Wendel Nery de Sousa
- Presidente-

Benunes Alves Pereira
- 1º Relator-

Antônio Carlos da Silva
- 2º Relator-

SECRETARIA PARA PROVIDÊNCIAS
em 04/06/24

Apresentado ao plenário e incluído as
"Ordem do Dia" da Sessão
De 04/06/24
Data da Sessão 04/06/24
Presidente da Câmara



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Avenida Araguaia nº 1246 – Setor Central –

Santa Fé de Goiás – GO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

A Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, após analisar criteriosamente o Projeto de Lei nº 654/2024 que “Altera as disposições dos cargos listados abaixo, revogando as disposições contrários ao objeto da lei, na forma que especifica e dá outra providência.

Somos favorável ,

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 04 de Junho de 2024.

Elielton Lima da Silva
Elielton Lima da Silva

- Presidente-


Givaldo Jose da Silva

- 1º Relator-

Marcia Caetano Rodrigues Sardinha
Marcia Caetano Rodrigues Sardinha

- 2º Relator-

Apresentado ao plenário e incluindo as

“Ordem do Dia” da Sessão

De 04/06/24

Data da Sessão 04/06/24

Presidente da

M. R. SILVA
Secretaria para Providência

In 04/06/24

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 654, de ____ de abril de 2024.



Altera as disposições dos cargos listados abaixo, revogando as disposições contrárias ao objeto da lei, na forma que especifica e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Esta Lei altera e fixa novos parâmetros para os cargos listados abaixo, apresentando salário base, pré-requisitos, carga horária, descrição sumária e descrição detalhada dos referidos cargos, para fins de utilização e simplificação do concurso que será realizado no município de Santa Fé de Goiás.

Art.2º- Os seguintes cargos descritos passam novas descrições, conforme anexos abaixo: **ANEXO I- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS; ANEXO II- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ANEXO III- AGENTE COMUNITÁRIO DE Saúde (Área 1); ANEXO IV- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; ANEXO V- AUXILIAR DE CONSUTÓRIO DENTÁRIO; ANEXO VI- AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ANEXO VII- AUXILIAR DE ENSINO; ANEXO VIII- AUXILIAR DE FARMÁCIA; ANEXO IX- AUXILIAR DE LABORATÓRIO; ANEXO X- BIOMÉDICO; ANEXO XI- COVEIRO; ANEXO XII- COZINHEIRA; ANEXO XIII- ELETRICISTA; ANEXO XIV- ENFERMEIRO; ANEXO XV- FARMACÊUTICO; ANEXO XVI- FONOAUDIÓLOGO; ANEXO XVII- FISIOTERAPEUTA; ANEXO XVIII- FISCAL DE TRIBUTOS; ANEXO XIX-GARI; ANEXO XX-MOTORISTA; ANEXO XXI -NUTRICIONISTA; ANEXO XXII - ODONTOLÓGO; ANEXO XXIII -OPERADOR DE MÁQUINAS; ANEXO XXIV - PORTEIRO ESCOLAR; ANEXO XXV -PROFESSOR PIII; ANEXO XXVI - PSICÓLOGO; ANEXO XXVII -RECEPCIONISTA; ANEXO XXVIII- SECRETÁRIO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL; ANEXO XXIX- TÉCNICO DE ENFERMAGEM; ANEXO XXX- TÉCNICO EM RADIOLOGIA; ANEXO XXXI- VIGILANTE.**

Art 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário sobre o tema dos referidos cargos das seguintes leis: lei nº356/2007; lei nº630/2023, lei nº369/2009, lei nº 239/2009, lei nº435/2011, lei nº437/2011, e quaisquer outras leis com disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2024.


EDMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2025, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2024, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:39911F84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
LEI N 654/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 654/2024 Santa Fé de Goiás-GO, 07 de junho de 2024.

Altera as disposições dos cargos listados abaixo, revogando as disposições contrárias ao objeto da lei, na forma que especifica e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, APROVA, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Esta Lei altera e fixa novos parâmetros para os cargos listados abaixo, apresentando salário base, pré-requisitos, carga horária, descrição sumária e descrição detalhada dos referidos cargos, para fins de utilização e simplificação do concurso que será realizado no município de Santa Fé de Goiás.

Art.2º- Os seguintes cargos descritos passam novas descrições, conforme anexos abaixo: **ANEXO I- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS; ANEXO II- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ANEXO III- AGENTE COMUNITÁRIO DE Saúde (Área 1); ANEXO IV- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS; ANEXO V- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO; ANEXO VI- AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ANEXO VII- AUXILIAR DE ENSINO; ANEXO VIII- AUXILIAR DE FARMÁCIA; ANEXO IX- AUXILIAR DE LABORATÓRIO; ANEXO X- BIOMÉDICO; ANEXO XI- COVEIRO; ANEXO XII- COZINHEIRA; ANEXO XIII- ELETRICISTA; ANEXO XIV- ENFERMEIRO; ANEXO XV- FARMACÊUTICO; ANEXO XVI- FONOAUDIÓLOGO; ANEXO XVII- FISIOTERAPEUTA; ANEXO XVIII- FISCAL DE TRIBUTOS; ANEXO XIX-GARI; ANEXO XX-MOTORISTA; ANEXO XXI -NUTRICIONISTA; ANEXO XXII -ODONTÓLOGO; ANEXO XXIII -OPERADOR DE MÁQUINAS; ANEXO XXIV -PORTEIRO ESCOLAR; ANEXO XXV -PROFESSOR PIII; ANEXO XXVI -PSICÓLOGO; ANEXO XXVII -RECEPCIONISTA; ANEXO XXVIII- SECRETÁRIO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL; ANEXO XXIX- TÉCNICO DE ENFERMAGEM; ANEXO XXX- TÉCNICO EM RADIOLOGIA; ANEXO XXXI- VIGILANTE.**

Art 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário sobre o tema dos referidos cargos das

seguintes leis: lei nº356/2007; lei nº630/2023, lei nº369/2009, lei nº 239/2009, lei nº435/2011, lei nº437/2011, e quaisquer outras leis com disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de junho de 2024.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I- AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

SALÁRIO BASE: R\$ 2840,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

PRÉ REQUISITOS: Ensino Médio Completo, ter idade mínima de 18 anos, ter concluído com bom aproveitamento o curso de formação inicial e continuado e aprovação em concurso público.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar atendimentos em ambulatórios, postos de saúde, vacinação, distribuição e controle de medicamentos, inspeção sanitária em postos de saúde e estabelecimentos comerciais; atuarem campanhas educativas; atuar na execução de campanhas de erradicação de agentes nocivos à saúde pública e nas campanhas de prevenção.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita às Unidades Básicas de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e das ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da Dengue; desenvolver atividades nas unidades básicas, desde que vinculadas às atribuições acima; observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

ANEXO II- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

SALÁRIO BASE: R\$ 1700,00 (Mil e Setecentos Reais)

PRÉ - REQUISITOS: Ensino Médio Completo, possuir a idade mínima de 18 anos. Aprovação em Concurso Público.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Recepcionar documentos, conferindo-os e encaminhar para as providências necessárias, assegurando o cumprimento das normas e regras internas; Registrar e protocolar em sistemas, dados e informações, organizando-os de forma lógica, seguindo padrões e instruções vigentes; Efetuar agendamento e convocação para participação de eventos, orientando os participantes quanto aos procedimentos; Auxiliar a elaboração de relatórios, planilhas, planejamentos e programações institucionais; Auxiliar os processos de auditorias internas e externas, quanto aos assuntos pertinentes ao departamento; Auxiliar os processos inerentes à gestão de pessoas; Efetuar pedidos

de compras de materiais e/ou itens de responsabilidade do departamento; Atender o público, orientando quanto aos procedimentos, normas, resoluções, registros profissionais e legislações pertinentes de interesse público; Registrar ocorrências em sistemas ou planilhas e providenciar as ações necessárias para resolução de problemas, monitorando pendências e providências, seguindo as normas e procedimentos internos; Auxiliar a realização e apresentações de eventos, como cursos, palestras, workshops, oficinas e outras atividades institucionais voltadas ao público interno e externo; Auxiliar os departamentos e unidades quanto aos procedimentos, regras e normas pertinentes às responsabilidades do setor; Realizar procedimentos para registro profissional e demais trâmites necessários para a emissão de carteira de registro profissional, como coleta de biometria, fotografia, dados e informações e demais procedimentos; Identificar possíveis problemas, erros relacionados aos procedimentos de trabalho e atividades e reportar aos responsáveis, de modo a facilitar a identificação das causas e resolução; Atuar no planejamento e controle logístico, como despesas, manutenção, isenções tributárias, rodovias, documentação, roteiros e itinerários, seguindo as normativas e procedimentos vigentes; Atuar como gestor e/ou fiscal de contratos que competem sua área de atuação; Controlar a regularidade da documentação dos veículos oficiais, multas e infrações, adotando as medidas necessárias para a manutenção da conformidade documental; Providenciar os trâmites para pagamentos e ressarcimentos, utilizando sistemas e planilhas, seguindo normativas e procedimentos internos e quaisquer outras atividades semelhantes referentes a rotina do cargo.

ANEXO III- AGENTE COMUNITÁRIO DE Saúde (Área 1)

CARGO: Agente Comunitário de Saúde (Área 1)
SALÁRIO BASE: R\$ 2.824,00 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Médio Completo, bom aproveitamento no curso de formação, residir na área e aprovação em concurso público.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar atendimentos em ambulatórios, postos de saúde, vacinação, distribuição e controle de medicamentos, inspeção sanitária em postos de saúde e estabelecimentos comerciais; atuarem campanhas educativas; atuar na execução de campanhas de erradicação de agentes nocivos à saúde pública e nas campanhas de prevenção.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita às Unidades Básicas de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; trabalhar com descrição de famílias em base geográfica definida, 1 a micro área; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e à prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e das ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e cumprir com as atribuições atualmente definidas para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da Dengue; desenvolver atividades nas unidades básicas, desde que vinculadas às atribuições acima; observar e cumprir normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

ANEXO IV- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 1412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais)

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto; idade mínima de 18 anos e ser Aprovado em Concurso Público que contemple teste de esforço físico (TAF) de caráter eliminatório.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar tarefas operacionais de nível básico, auxiliando diretamente, sob orientação, nas atividades manuais e de apoio relativas à sua área de atuação e que requeiram repetição de rotinas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Fazer a limpeza de chão, paredes, corrimões, escadas, bancadas, bebedouros, televisões, janelas e o que mais for necessário, utilizando as ferramentas adequadas cedidas pela empresa; Auxiliar o encarregado de facilities a fazer a lista de compras de produtos necessários para a execução do trabalho da equipe de serviços gerais; Comunicar o encarregado de facilities sobre deteriorações, como vasos sanitários, descargas, pias, cestas de lixo ou qualquer outra avaria que seja encontrada durante seu turno; Fazer o registro das áreas higienizadas, de acordo com o protocolo da empresa; Estar em contato com as demais pessoas da equipe, prestando auxílio ou solicitando-o, quando necessário.

ANEXO V- AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário

SALÁRIO BASE: R\$2000,00 (Dois Mil Reais)

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Médio; curso de formação e registro no conselho regional de odontologia; aprovação em concurso público.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Auxiliarmos consultóriadentário, e o dentista, sempre sob supervisão deste, nosserviçosgerais da clínica odontológica, o que inclui atividades de limpeza dos utensílios utilizados, atendimento de pacientes, recepção, entre outras possibilidades referentes à sua área de atuação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.**ANEXO VI- AGENTE DE**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARGO: Agente de Vigilância Sanitária

SALÁRIO BASE: R\$ 1600,00 (Mil e Seiscentos Reais)

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Médio completo, possuir a idade mínima de 18 anos, ser aprovado em Concurso Público.

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante realização de ações de campo e visitas domiciliares ou comunitárias, atuando nos programas de saúde ambiental relacionados a fatores biológicos e não biológicos e controle de endemias, zoonoses e outras ações que se façam necessárias desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: conhecer, cadastrar e mapear o território de ação; levantar, reconhecer e cadastrar as situações ambientais de risco a saúde humana; executar ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, da qualidade do ar e da qualidade do solo, dentre outras; levantar, reconhecer e cadastrar a presença de contaminantes químicos que ofereçam risco a saúde humana; conhecer os principais conceitos e biologia de vetores, roedores e outras espécies sinantrópicas, domésticas e silvestres de interesse em saúde pública; executar ações de vigilância e controle de culicídeos através da coleta e pesquisa larvária para levantamento de índice, da identificação de focos e eliminação de criadouros e do tratamento focal e perifocal, dentre outras; executar ações de

vigilância e controle da raiva, através de capturas e apreensão de cães errantes e vacinação anti-rábica, leishmaniose e outras zoonoses; executar ações de vigilância de espécies sinantrópicas; executar ações de vigilância de animais peçonhentos relativos à área de abrangência da Vigilância Ambiental; desenvolver atividades de Educação Ambiental em Saúde; apoiar ações de fiscalização de acordo com a legislação vigente; visitar domicílios periodicamente; rastrear focos de doenças específicas; participar de campanhas preventivas; executar tarefas administrativas; executar outras atividades determinadas em legislação específica; orientar as atividades de prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias e inspeções técnicas locais; promover educação sanitária e ambiental; zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho; executar outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade e responsabilidade.

ANEXO VII- AUXILIAR DE ENSINO

CARGO: AUXILIAR DE ENSINO

SALÁRIO BASE: R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Médio completo. Aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: execução, sob supervisão e orientação, trabalhos relacionados com assistência e orientação educacional, aplicação de recursos audiovisuais na educação e supervisão, administração e inspeção do ensino. Organizar, coletar dados e colaborar na aplicação de testes psicológicos e vocacionais. Assistir aos alunos nas atividades escolares, profissionais e de lazer. Classificar e catalogar recursos audiovisuais. Dar assistência na preparação de aulas práticas. Assistir os professores no manuseio dos recursos audiovisuais. Pesquisar fontes de informação e materiais didáticos. Acompanhar discentes em estágios. Assistir nas pesquisas destinadas a fornecer elementos para elaboração de programas de ensino. Colaborar no planejamento, controle e avaliação das atividades de ensino. Colaborar no estabelecimento de normas para avaliação do material didático. Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO VIII- AUXILIAR DE FARMÁCIA

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

SALÁRIO BASE: R\$ 1700,00 (Mil e Setecentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Médio Completo, Aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Organizar o trabalho; recuperar material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; Atuar semanalmente Auxiliar nas atividades do dia a dia.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico.

Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos.

Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos. Abastecer as prateleiras com os produtos, para permitir o rápido e permanente atendimento.

Zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, para mantê-los em boas condições de uso. Limpar frascos, provetas e outros instrumentos, esterilizando-os antes e depois do manuseio, para assegurar a pureza dos produtos evitar misturas de substâncias.

Efetuar atendimento verificando receitas, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer os pedidos.

Registrar os produtos fornecidos, para possibilitar os controles financeiros e estocagem. Auxiliar na preparação de produtos não medicinais, como produtos químicos industriais e agrícolas, sob orientação do farmacêutico.

Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO IX- AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

SALÁRIO BASE: R\$ 1700,00 (Mil e Setecentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório bem como de áreas específicas, de acordo com as especialidades. Preparar vidrarias e materiais similares. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios e analisar amostras de insumos e matérias-primas.

Limpar instrumentos e aparelhos e efetuar coleta de amostras, para assegurar maior rendimento do trabalho e seu processamento de acordo com os padrões requeridos.

Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Fazer a assepsia de material de laboratório em geral. Realizar o enchimento, embalagem e rotulagem dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço. Fazer coletas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exame dessas substâncias. Conservar e manter limpo o laboratório.

Proceder a limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação do laboratório.

Auxiliar no preparo do material de laboratório para auxiliar as pesquisas. Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados. Controlar o estoque de material usado no laboratório. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO X- BIOMÉDICO

CARGO: BIOMÉDICO

SALÁRIO BASE: R\$ 5000,00 (Cinco Mil Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Biomedicina, Registro em Conselho Regional e Aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente.

Realizar serviços de radiografia, excluída a interpretação.

Atuar, sob supervisão médica, em serviços de hemoterapia, de radiodiagnóstico e de outros para os quais esteja legalmente habilitado. Planejar e executar pesquisas científicas em instituições públicas e privadas, na área de sua especialidade profissional.

Utilizar recursos de Informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XI- COVEIRO

CARGO: COVEIRO

SALÁRIO BASE: R\$ 1412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais).

CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais.

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Fundamental completo; Aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Compreende a execução de tarefas que se destinem à realização, sob supervisão, das atividades de enterrar e desenterrar cadáveres.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Proceder a abertura de covas simples (sepultamento em terra), usando pá e abrindo buracos, de acordo com as medidas pré-estabelecidas; Proceder descida de caixão, utilizando cordas e/ou outros recursos; Efetuar a cobertura das covas com terra e cal; Proceder a abertura, limpeza e demais serviços necessários nas covas, nas gavetas novas e nas já existentes para efetuar novos sepultamentos; Proceder a abertura e fechamento de todas as dependências e portões do cemitério a qualquer hora, inclusive a noite, sábados, domingos e feriados (plantão); Recolher e guardar ossadas em ossários gerais e especiais, conforme determinação dos superiores; Executar inumação e exumação de cadáveres; Executar tarefas de capinação, varrição e remoção de lixo; Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho; Providenciar a remoção e ossos para sepultamento em outras localidades; Proceder o sepultamento de ossos vindos de outros Municípios; Executar outras tarefas, determinadas pelo superior imediato.

ANEXO XII- COZINHEIRA

CARGO: COZINHEIRA

SALÁRIO BASE: R\$ 1412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos, aprovação em concurso público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prepara pratos, atentando para as especificações da comando ou cardápio. Manipula e tempera alimentos e verifica o estado de conservação dos ingredientes utilizados, para atender as exigências dos pedidos e assegurar o padrão de qualidade.

Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XIII- ELETRICISTA

CARGO: ELETRICISTA

SALÁRIO BASE: R\$ 2000,00 (Dois Mil Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Fundamental completo e curso básico em eletricidade; aprovação em concurso público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar planos de fiação elétrica para um bom funcionamento da iluminação, dos telefones e de outros sistemas elétricos. Instalar aparelhos elétricos, luminárias e equipamentos para alarmes e outros sistemas. Instalar componentes de segurança e de distribuição.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Montar, ajustar, instalar, manter e reparar aparelhos e equipamentos elétricos e, tais como motores, dinamos, instrumentos, aparelhos transmissores e receptores de sinais, aparelhos eletro-doméstico, computadores e equipamentos auxiliares e aparelhos de controle e regulação de

corrente. Montar e manter instalações elétricas de residências, fábricas e outros estabelecimentos, bem como de embarcações, aviões, automóveis automotores. Instalar e manter as redes de linhas elétricas, de alta e baixa tensão, telefônicas e telegráficas e seu equipamento auxiliar. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XIV- ENFERMEIRO

CARGO: ENFERMEIRO

SALÁRIO BASE: R\$ 5000,00 (Cinco Mil Reais)

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Superior Completo em enfermagem, e registro no conselho regional da classe; Aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, organizar e executar atividades de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Diagnosticar as necessidades de enfermagem, e elaborar plano de assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem, em serviço de proteção, recuperação, preservação e reabilitação da saúde. Prestar cuidados de maior complexidade técnica aos pacientes graves e em Unidades de terapia Intensiva. Organizar prontuários com registros das observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente. Participar da prevenção, do controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral. Atuar quando da ocorrência do óbito, executando e orientando os procedimentos necessários, bem como prestando apoio aos familiares. Verificar o funcionamento de aparelhos utilizados na área de enfermagem, solicitando reparos e/ou substituições. Participar das medidas de biossegurança, realizando treinamentos em procedimentos que venham assegurar e minimizar os acidentes de trabalho. Assegurar condições adequadas de limpeza, preparo, esterilização e manuseio de materiais no âmbito hospitalar e no ambulatório. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais de sua área de atuação. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

ANEXO XV- FARMACÊUTICO

CARGO: FARMACÊUTICO

SALÁRIO BASE: R\$ 5000,00 (Cinco Mil Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Farmácia e Registro no Conselho Regional; Aprovação em Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos:

Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos:

Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipa-mentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos.

Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos:

Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa.

Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e micro-biológicas:

Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; escolher método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar microorganismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção.

Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos:

Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição.

Efetuar pesquisas tecnocientíficas:

Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações.

Prestar serviços:

Orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia.

Utilizar recursos de Informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XVI- FONOAUDIÓLOGO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

SALÁRIO BASE: R\$ 4000,00 (Quatro Mil Reais)

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS.

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e Registro de Classe Regional; Aprovação em Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratar de pacientes efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Tratar pacientes:

Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento. Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida:

Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, *hand-cape* incapacidade. Promover campanhas educativas.

Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos.

Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XVII- FISIOTERAPEUTA

CARGO: FISIOTERAPEUTA

SALÁRIO BASE: R\$ 4000,00 (Quatro Mil Reais)

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

PRÉ – REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional, e aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de **fisioterapia**; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Atender pacientes:

Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais dos pacientes; traçar plano terapêutico; preparar ambiente terapêutico; prescrever atividades; preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho; estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos; estimular percepção tátil-cinestésica; reeducar postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações; acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes. Habilitar pacientes; Eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras; aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aplicar técnicas de tratamento de reabilitação; aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto; habilitar funções intertumentares; ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).

Orientar pacientes e familiares; Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos.

Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XVIII- FISCAL DE TRIBUTOS

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

SALÁRIO BASE: R\$ 2.640,00 (Dois Mil e Seiscentos e quarenta Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ – REQUISITOS: - Ensino Médio Completo e Aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Fiscalizar tributos; Realizar Levantamentos fiscais e contábeis de contribuintes pessoas físicas e jurídicas, Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamento e cobrança de tributos municipais; Lavrar notificações, autos de infração e outros termos pertinentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Fiscalizar todas as atividades sujeitas à tributação municipal; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária vigente; Realizar atividades de fiscalização em campo e aplicar todos os mecanismos legais vigentes à consecução da atividade; Constituir o crédito tributário mediante lançamento; Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos; Aplicar notificações, penalidades administrativas e encaminhar procedimentos legais ao responsável hierárquico, quando necessário; Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; Assistir superiores e auxiliares na execução e no cumprimento da legislação tributária; Efetuar cálculos e sistemas explicativos de cálculos de tributos; Elaborar e acompanhar cronogramas de fiscalização, lançamentos e arrecadação de tributos; Auditar documentos fiscais e contábeis e realizar comparações visando o adequado enquadramento fiscal do contribuinte; Prestar atendimento, orientações e informações ao público; Desenvolver técnicas de aperfeiçoamento da sistemática de fiscalização e consciência e conhecimento comunitário no que tange a tributação; Emitir pareceres em processos e consultas interpretando e aplicando a Legislação Tributária quando houver tal delegação; Fiscalizar pedidos de inscrições em cadastro de contribuintes municipais e licenças de localização e funcionamento de acordo com a legislação e especificações técnicas; Manter e atualizar

Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos.

Efetuar controle higiênico-sanitário:

Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos. Utilizar recursos de Informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XXII – ODONTOLÓGO

CARGO: ODONTOLÓGO

SALÁRIO BASE: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Curso Superior de Odontologia e Registro no Conselho Regional

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Tender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico. Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada.

Prescrever e administrar medicamentos. Aplicar anestésicos locais e regionais.

Orientar e encaminhar para tratamento especializado.

Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais. Utilizar recursos de Informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XXIII – OPERADOR DE MÁQUINAS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

SALÁRIO BASE: R\$ 2.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos, Aprovação em Concurso Público, incluindo prova prática na área pertinente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Manejar/operar guindastes, guinchos, talhas, tratores e outros equipamentos de levantamento, movimentação e deslocamento de materiais; dirigir e manobrar retroscavadeira, pa mecânica, motoniveladora.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Operar equipamentos de arrasto, elevação e deslocamento de materiais, como pás carregadeiras, retroscavadeiras, empilhadeiras, tratores e outros similares, controlando a velocidade de tração e freando, para movimentar diversas cargas. Auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos. Registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO XXIV –PORTEIRO ESCOLAR

CARGO: PORTEIRO ESCOLAR

SALÁRIO BASE: R\$ 1.550,00 (Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos, Aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas, receber, identificar e encaminhar pessoas aos destinatários. Abrir e fechar as dependências de prédios. Receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo. Atender e efetuar ligação telefônica. Receber e transmitir mensagens. Manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda. Comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade. Inspeccionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos saguões e nos pátios; Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas a escola; Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância contínua da Escola; Acender e apagar as luzes das partes comuns da Escola, observando os horários e/ou necessidades; Auxiliar no serviço de segurança interna da Escola; Usar o uniforme e cuidar bem dele; Tratar todos os alunos, pais, responsáveis, professores e demais funcionários; Evitar entreter-se em conversas, com colegas de serviço, moradores ou visitantes, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço; Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas, mesmo que em serviço que não seja o de portaria; Operar a mesa de interfonos e fiscalizar o seu uso; Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.

ANEXO XXV –PROFESSOR PIII

CARGO: PROFESSOR PIII

SALÁRIO BASE: R\$ 4.706,57 (Quatro Mil Setecentos e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Superior Completo com habilitação específica no curso de Licenciatura em Pedagogia, Aprovação em Concurso Público de provas e títulos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exerce atividades docentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares, unidades regionais de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Docência na educação infantil, no ensino fundamental incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias, de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista a atingir seus objetivos pedagógicos; Assegurar o

cumprimento dos dias letivos aula estabelecidos; Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação normas educacionais e pelo padrão de Qualidade de ensino.

ANEXO XXVI – PSICÓLOGO

CARGO: PSICÓLOGO

SALÁRIO BASE: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Curso Superior de Psicologia e Registro no Conselho Regional, aprovação em Concurso Público

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: 1 – Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. 3 – Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. 6- Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. 8- Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc. Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de levar-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições. Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições. Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam

o espaço psicológico. Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. 1- Participa da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: 1- Planeja, elabora e avalia análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da administração. 2- Participa do recrutamento e seleção pessoal, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.), com o objetivo de assessorar as chafias a identificar os candidatos mais adequados ao desempenho das funções. 3- Elabora, executa e avalia, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos. 4- Participa, assessora, acompanha e elabora instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, planos de carreira, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento, etc. 5- Planeja, coordena, executa e avalia, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos. 6- Participa do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da locução e integração funcional. 7- Participa de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais. 8- Participa e assessora estudos, programas e projetos relativos a organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais: produtividade, remuneração, incentivo, rotatividade, absenteísmo e evasão em relação a integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho. 9- Promove estudos para identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho (ergonomia). 10- Participa de programas educacionais, culturais, recreativos e de higiene mental, com vistas a assegurar a preservação da saúde e da qualidade de vida do trabalhador. 11- Encaminha e orienta os empregados e as organizações, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação. 12- Elabora diagnósticos psicossociais das organizações. 13- Emite pareceres e realiza projetos de desenvolvimento da organização no âmbito de sua competência. 14- Realiza pesquisas visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao trabalho. 15- Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia do trabalho, ou setores em que elas se inserem, em instituições ou organizações em que essas atividades ocorrem. 16- Desenvolve ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho. 17- Acompanha a formulação e implantação de projetos de mudanças nas organizações, com o objetivo de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas. 18- Assessoria na formação e na implantação da política de recursos humanos das organizações. 19- Participa do processo de desligamento de funcionários, no que se refere a demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida. 20- Participa como consultor, no desenvolvimento das organizações sociais, atuando como facilitador de processos de grupo e de intervenção psicossocial nos diferentes níveis hierárquicos das estruturas formais.

ANEXO XXVII – RECEPCIONISTA

CARGO: RECEPCIONISTA

SALÁRIO BASE: R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Completo, possuir idade mínima de 18 anos, e aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar

recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade.

Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; e quaisquer outras atividades inerentes da atividade do dia a dia.

ANEXO XXVIII- SECRETÁRIO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

CARGO: SECRETÁRIO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

SALÁRIO BASE: R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Superior Completo, e aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências.

Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO:

Assessorar direções:

Administrar agenda pessoal das direções; despachar com a direção; colher assinatura; priorizar, marcar e cancelar compromissos; definir ligações telefônicas; administrar pendências; definir encaminhamento de documentos; assistir à direção em reuniões; secretariar reuniões.

Atender pessoas:

Recepcionar pessoas; fornecer informações; atender pedidos, solicitações e chamadas telefônicas; filtrar ligações; anotar e transmitir recados; orientar e encaminhar pessoas; prestar atendimento especial a autoridades e usuários diferenciados.

Gerenciar informações:

Ler documentos; levantar informações; consultar outros departamentos; criar e manter atualizado banco de dados; cobrar ações, respostas, relatórios; controlar cronogramas, prazos; direcionar informações; acompanhar processos; reproduzir documentos; confeccionar clippings.

Elaborar documentos:

Redigir ofícios, memorando, cartas; convocações, atas; pesquisar bibliografia; elaborar relatórios; digitar e formatar documentos; elaborar convites e convocações, planilhas e gráficos; preparar apresentações; transcrever textos.

Controlar correspondência:

Receber, controlar, triar, destinar, registrar e protocolar correspondência e correspondência eletrônica (e-mail); controlar malote.

Organizar eventos e viagens:

Estruturar o evento; fazer check-list; pesquisar local; reservar e preparar sala; enviar convite e convocação; confirmar presença;

providenciar material, equipamentos e serviços de apoio; dar suporte durante o evento; providenciar diárias, hospedagem, passagens e documentação legal das direções (passaporte, vistos).

Supervisionar equipes de trabalho:

Estabelecer atribuições da equipe; programar e monitorar as atividades da equipe.

Arquivar documentos:

Identificar o assunto e a natureza do documento; determinar a forma de arquivo; classificar, ordenar, cadastrar e catalogar documentos; arquivar correspondência; administrar e atualizar arquivos, dominar informática.

Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XXIX- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SALÁRIO BASE: R\$ 3.325,00 (Três Mil e Trezentos e Vinte e Cinco Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no Conselho Regional, e aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: • Prestar assistência ao paciente: Puncionar acesso venoso; aspirar cânula oro-traqueal e de traqueotomia; massagear paciente; trocar curativos; mudar decúbito no leito; proteger proeminências ósseas; aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco; estimular paciente (movimentos ativos e passivos); proceder à inaloterapia; estimular a função vesíco-intestinal; oferecer comadre e papagaio; aplicar clister (lavagem intestinal); introduzir cateter naso-gástrico e vesical; ajudar paciente a alimentar-se; instalar alimentação induzida; controlar balanço hídrico; remover o paciente; cuidar de corpo após morte.

Administrar medicação prescrita: Verificar medicamentos recebidos; identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente); preparar medicação prescrita; verificar via de administração; preparar paciente para medicação (jejum, desjejum); executar assepsia; acompanhar paciente na ingestão de medicamento; acompanhar tempo de administração de soro e medicação; administrar em separado medicamentos incompatíveis; instalar hemoderivados; atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões; administrar produtos quimioterápicos.

Auxiliar equipe técnica em procedimentos específicos:

Auxiliar equipe em procedimentos invasivos; auxiliar em reanimação de paciente; aprontar paciente para exame e cirurgia; efetuar tricotomia; coletar material para exames; efetuar testes e exames (cutâneo, ergométrico, eletrocardiograma); controlar administração de vacinas.

Promover saúde mental: Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.); atuar em ações preventivas visando minimizar situações de risco; estimular paciente na expressão de sentimentos; conduzir paciente a atividades sociais; proteger paciente durante crises; acionar equipe de segurança.

Trabalhar com biossegurança e segurança: Lavar mãos antes e após cada procedimento; usar equipamento de proteção individual (EPI); precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar limpeza concorrente e terminal; desinfetar aparelhos e materiais; esterilizar instrumental; acondicionar perfurocortante para descarte; descartar material contaminado; tomar vacinas; seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente.

Comunicar-se: Orientar familiares e pacientes; conversar com paciente; colher informações sobre e com o paciente; trocar informações técnicas; comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos; ministrar palestras; etiquetar pertences de paciente;

etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente); marcar tipo de contaminação do hamper e lixo; interpretar testes cutâneos; registrar administração de medicação; registrar intercorrências e procedimentos realizados; ler registro de procedimentos realizados e intercorrências.

Participar em campanhas de saúde pública.

Manipular equipamentos.

Calcular dosagem de medicamentos.

Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO XXX- TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

SALÁRIO BASE: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

CARGA HORÁRIA: 24 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Radiologia, e aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar exames radiológicos, sob a supervisão dos profissionais da área, orientando e preparando os pacientes, operando os equipamentos para subsidiar diagnósticos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Orientar e preparar os pacientes de acordo com instruções médicas estabelecidas, para assegurar a validade dos exames. Operar equipamentos de radiografia, radioscopia, radioterapia, radioisótopos, medicina nuclear, observando as instruções específicas de operação identificando adequadamente o material utilizado. Prestar serviços auxiliares aos profissionais da área a execução de exames subsidiários mais complexos. Operar máquinas reveladoras, preparando soluções, revelando, fixando, lavando, secando e identificando chapas radiográficas. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

ANEXO XXXI- VIGILANTE

CARGO: VIGILANTE

SALÁRIO BASE: R\$ 1412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos, e aprovação em Concurso Público.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais.

Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade.

Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada.

Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade.

Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas.

Escoltar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores.

Escoltar e proteger autoridades.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art.4º- Fica criado o cargo de Coletor de Lixo, nas especificidades de nomenclatura, salário, quantidade de vagas, pré-requisitos, descrição

sumária do cargo e descrição detalhada do mesmo, conforme anexo abaixo:

CARGO: COLETOR DE LIXO

SALÁRIO BASE: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS: 06 (SEIS)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

PRÉ-REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto, possuir a idade mínima de 18 anos, aprovação em concurso público, com fase de Teste de Esforço Físico (TAF) de caráter eliminatório.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: realiza a coleta domiciliar, industrial ou hospitalar de lixo, valendo-se de meios mecânicos ou manuais, bem como o trabalhador de reciclagem nos aterros ou locais de separação do lixo.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO: Utilizando equipamento de proteção individual, despejar contêiner no caminhão de coleta (bater contêiner), despejar chorume no aterro sanitário, encaixar contêineres, verificar funcionamento da prensa, demonstrar presteza, sinalizar áreas de risco, praticar ginástica laboral, avaliar quantidade/ peso do lixo, solicitar a retirada de veículos que impeçam o trabalho, conversar com municípios sobre condições de segurança, participar de cursos de capacitação, informar meios de transporte, isolar áreas de trabalho, tornar acessíveis as áreas de coleta, colocar sacos de lixo no caminhão de coleta, acionar prensa, manter-se alerta, demonstrar preparo físico, verificar epi, prestar informações as pessoas sobre o comércio local, demonstrar equilíbrio físico, percorrer roteiros de coleta, contornar situações adversas, notificar ocorrências, demonstrar educação no trato com pessoas, demonstrar espírito de equipe, comunicar possibilidades de contaminação com resíduos sólidos de serviços de saúde, comunicar-se com colegas de trabalho, respeitar distância máxima entre membros da equipe, relatar avarias nos equipamentos, informar população sobre formas de acondicionamento de resíduos, demonstrar agilidade, justificar sua ausência ao supervisor, atender solicitações, pesar lixo na balança, demonstrar controle emocional, isolar áreas de risco, demonstrar destreza manual, participar de reuniões com técnicos de segurança, vestir uniforme, comunicar ao supervisor defeitos nos equipamentos de trabalho, descarregar lixo no aterro sanitário, requisitar reposição de materiais e equipamentos, solicitar apoio de instituições, verificar material de trabalho, comunicar situações de risco, participar de cursos de aperfeiçoamento, demonstrar atenção, tomar vacina, realizar exames médicos periódicos, demonstrar senso de responsabilidade, comunicar ausência ao supervisor

Publicado por:

Max Miller Mendes Lima

Código Identificador:E2A230D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS DECRETO 121

DECRETO Nº 121/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **LARIZA HELENA FAGUNDES CRISPIM**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Administrativo I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.